ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa para locação de veículos, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino **Municipal** e **Estadual**, no ano letivo de 2025, para prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar, em atendimento ao **Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB** e ao **Fundo Municipal de Educação** e do Município de Dom Eliseu/PA.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA enfrenta o desafio de garantir o acesso seguro e eficiente e regular dos estudantes das áreas rurais e periféricas à rede de ensino. A dificuldade de transporte para esses alunos impacta diretamente no compromisso da universalização da educação básica no município, impedindo que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades de aprender.

A falta de um sistema de transporte escolar adequado contribui para altos índices de evasão escolar, visto que muitos estudantes enfrentam longas distâncias a pé ou dependem de caronas precárias para chegar até a escola. Além disso, a insegurança no trajeto entre suas casas e as instituições de ensino também é uma preocupação para os pais e responsáveis, que temem pela integridade física e bem-estar dos estudantes.

A presente contratação tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação no âmbito da disponibilização de transporte escolar, suficiente e de qualidade para os estudantes, tendo em vista, que a frota atual não consegue oferecer o serviço em sua totalidade. Sabe-se que o uso constante desses veículos, gera o sucateamento da frota, que mesmo o município recentemente ter adquirido veículos novos, ainda não é suficiente para atender a demanda atual.

A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar deles, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as 47 (quarenta e sete) Escolas, sendo 27 (vinte e sete) na zona urbana, 18 (dezoito) na zona rural e 02 (duas) na Rede Estadual. Devido a aquisição de veículos novos para ano de 2025 não haverá necessidade de locar veículos para executar o transporte escolar na zona urbana, permanecendo apenas para zona rural, exceto alguns usuários (cadeirante/mobilidade reduzida, casa de acolhimento e CAPEE) e eventos escolares.

Foi adquirido para compor a frota oficial de veículos rodoviários de propriedade desta Secretaria para essa prestação de serviços, 15 ônibus e 05 micro-ônibus 0km, somando aos quais já tínhamos, se limita a 20 (vinte) veículos, sendo 09 (nove) micro-ônibus e 11 (onze) ônibus, mas infelizmente não atendem nossa demanda, tornando necessário mais veículos para atender 1.898 discentes, sendo 1.588 matriculados nas Escolas Municipais e 310 nas Estaduais, tomando por base o censo escolar em 2024.

Para o ano de 2025 houve uma redução considerável no número de rotas a serem necessárias contratação de empresa terceirizada para executar tais serviços, devido a aquisição de veículos novos para compor nossa frota. Nas rotas que necessitamos contratação, houve algumas alterações na quantidades conforme: Lote11 (rota16) e Lote15 (rota21) houve um acréscimo de quilometragem, enquanto o Lote 19 e 20 houve uma redução. Além disso foi acrescentada mais uma rota: Lote16 (rota 22).

Com a contratação do transporte escolar terceirizado, esta Secretaria poderá obter resultados significativos em termos de economicidade, reduzindo custos operacionais, como manutenção de veículos, resultando em

uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis. Além disso, a terceirização permite o pagamento por serviço prestado, evitando gastos desnecessários com despesas fixas.

Por fim, em relação aos recursos materiais, a terceirização do transporte escolar possibilita contar com veículos mais modernos e seguros, garantindo um acesso adequado e regular dos estudantes contribuindo diretamente para o cumprimento do compromisso de universalização da educação básica no Município.

Portanto, é fundamental que busquemos soluções eficientes para garantir o acesso dos estudantes à rede de ensino, promovendo assim a inclusão e permanência deles nas escolas. A implementação de um transporte escolar seguro, regular e acessível é essencial para superar esse desafio e garantir a igualdade de oportunidades educacionais para todos.

4.INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de veículos, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, no ano letivo de 2025, para prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar, em atendimento ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e ao Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para contratação da empresa para prestação de serviços para locação de veículos, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada, que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

5.3. Manter durante execução contratual, as condições de habilitação e qualificação.

5.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente.

5.5. Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato.

5.6. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em pane, os serviços avençados:

5.7.1. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7.2. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.8. Os requisitos visam garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região, sendo a mesma amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada

para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

7.2. O objeto do presente estudo Contratação de empresa para locação de veículos, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino **Municipal** e **Estadual**, no ano letivo de 2025, para prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar, em atendimento ao FUNDEB - **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** e ao **Fundo Municipal de Educação** do Município de Dom Eliseu/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ROTA MUNICIPAL

LOTE 001 - RIO AGUA SUJA - BR 010 - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
01	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Localidade Rio Água Suja, E.M.E.I. Pingo de Gente, E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli, E.M.E.F. Maria de Nazaré, E.M.E.F. Manoelito ponto de chegada E.M.E.F. Presbiteriana, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	25,300	506	5.060
LOTE 002 - COLÔNIA PARAISO - QUATRO BOCAS - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
02	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Colônia Paraiso/Quatro Bocas - Zona Rural, E.M.E.I.F. Paraiso, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	36,772	735,44	7.354,4
LOTE 003 - RIO AGUA ÁZUL- BR 010 - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
03	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Localidade Rio Água Azul - Br010 - Zona Rural, ponto de chegada E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F Osvaldina Dadam, E.M.E.F Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	40	800	8.000
LOTE 004 - E.M.E.I.F CONCREM - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
04	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Triunfo, Torre, Fazenda Paulo Mota, Sítio Brasília, Concrem I, Concrem, ponto de chegada E.M.E.I.F. Concrem, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus	145	2.900	29.000
LOTE 005 - CASA ACOLHIMENTO/ABRIGO - ZONA URBANA						

ROTA	ITINERÁRIO	TURNO	VEICULO	KM DIARIO Ida/volta	KM MENSAL Ida/volta	KM ANUAL Ida/volta
05	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Casa de acolhimento (abrigo), ponto de chegada escolas municipais, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 carro c/ 5 passageiros ou uma van nessa rota	Manhã	Carro c/ 5 passageiros ou van	30	600	6.000
06	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Casa de acolhimento (abrigo), ponto de chegada escolas municipais, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa. Obs.:** Será necessário 1 carro c/ 5 passageiros ou uma van nessa rota	Tarde	Carro c/ 5 passageiros ou van	30	600	6.000
LOTE 006 - CAPEE/AEE - ZONA URBANA						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
07	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos, ponto de chegada no *CAPEE/AEE*, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota ***VEÍCULO ADAPTADO***	Manhã	Micro-ônibus ou van	47,620	952,4	9.524
08	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos, ponto de chegada no *CAPEE/AEE*, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota ***VEÍCULO ADAPTADO***	Tarde	Micro-ônibus ou van	47,620	952,4	9.524
LOTE 007 - CADEIRANTE OU COM MOBILIDADE REDUZIDA - ZONA URBANA						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
09	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.I. Maçonaria, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli, E.M.E.F. João Almeida, E.M.E.F. Ruth Passarinho, E.M.E.F Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota ***VEÍCULO ADAPTADO***	Manhã	Micro-ônibus ou van	47,620	952,4	9.524
10	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.I. Maçonaria, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli, E.M.E.F. João Almeida, E.M.E.F. Ruth Passarinho, E.M.E.F Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota ***VEÍCULO ADAPTADO***	Tarde	Micro-ônibus ou van	47,620	952,4	9.524
LOTE 008 - LARANJEIRAS - ZONA RURAL/ITINGA/PA						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
11	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA, passando pela Localidade Laranjeiras, Fazenda JS, E.M.E.F. Alacid Nunes, E.M.E.F. Lindolfo Collor, E.M.E.F. Rui Barbosa, ponto de chegada na E.M.E.I. Cantinho do Céu, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	134,420	2.688,4	26.884
LOTE 009 - E.M.E.I. ALBERINA - ITINGA/PA						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**

12	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.I. Alberina, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	25	500	5.000
13	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA, passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.I. Alberina, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Tarde	Micro-ônibus ou van	25	500	5.000
LOTE 010 - E.M.E.F. DIONISIO LIMA - ITINGA/PA						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
14	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA, passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.F. Dionísio Lima, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	25	500	5.000
15	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA, passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.F. Dionísio Lima, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Tarde	Micro-ônibus ou van	25	500	5.000
LOTE 011 - E.M.E.I.F SANTA LÚCIA - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
16	Partindo da E.M.E.I.F Santa Lúcia, passando pela Localidade Ladeirão, entrada da pratinha, fazenda do Joilson, Ourinho, ponto de chegada na E.M.E.I.F Santa Lúcia, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota ou 2 veículos (micro-ônibus/van/doblô) devido à grande distância entre as fazendas onde residem os alunos.	Manhã	Micro-ônibus/van/ doblô	200	4.000	40.000
LOTE 012 - E.M.E.I.F PROGRESSO - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
17	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Colônia Progresso Granja Sassamoto, BR 222 Km 14, 16, 17, 22. 25. 32, 34, 38, ponto de chegada na E.M.E.I. F. Progresso, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota	Manhã	Micro-ônibus	124	2.480	24.800
18	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Colônia Progresso Granja Sassamoto, BR 222 Km 14, 16, 17, 22. 25. 32, 34, 38, ponto de chegada na E.M.E.I. F. Progresso, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Micro-ônibus	124	2.480	24.800
LOTE 013 - FAZENDA DO CARLÃO / FAZENDA ITAPUÃ- ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
19	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Fazenda do Carlão, Fazenda Itapuã, Chácara do Diogo, Fazenda do Álvaro, E.M.E.I. Santa Terezinha, ponto de chegada na E.M.E.F. Joao Almeida Silva, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus; uma van ou uma caminhonete nessa rota	Tarde	Micro-ônibus/ van/ caminhonete	66	1320	13.200
LOTE 014 - FAZENDAS NA BR 222 - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**

20	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela BR 22 km 07, 06, 04, 03, 02, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Jonathas Athias, E.M.E.F. Maria de Nazaré, ponto de chegada na E.M.E.I. Ana Fachetti, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Tarde	Micro-ônibus / van	44,180	883,6	8.836
LOTE 015 - FAZENDAS: Ariane, Jatobá, Gavião e Cricaré NA BR 010 - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
21	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Fazenda Ariane, Fazenda Jatobá, Fazenda Gavião e Fazenda Cricaré, com chegada a E.M.E.I. Neide de Brito, E.M.E.F. Francisco das Chagas, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Osvaldina Dadam e E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus; uma van ou uma caminhonete nessa rota	Manhã	Micro-ônibus/ van/ caminhonete	100	2.000	20.000
LOTE 016 – FAZENDA BOI GORDO - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
22	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Fazenda Boi Gordo, as margens do Rio Itinga com chegada na E.M.E.F. João Almeida Silva e E.M.E.I. Santa Terezinha, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus; uma van ou uma caminhonete nessa rota	Manhã	Micro-ônibus/ van/ caminhonete	128	2.560	25.600
LOTE 017 - PROJETOS/EVENTOS ESCOLARES						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
23	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, com chegada a Escola que vai realizar o evento, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus nessa rota	Manhã Tarde Noite	Ônibus			20.000

ROTA ESTADUAL

LOTE 018 - E. E. E. M. LUIZ GUALBERTO PIMENTEL - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
24	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelo Distrito de Vila Ligação, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus nessa rota	Manhã	Ônibus	82,580	1.651,6	16.516
25	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelo Distrito de Vila Ligação, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus	82,580	1.651,6	16.516
26	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, indo para zona rural, passando pela Localidade Kauana, Betel, Granja Sassamoto, Progresso, Km 14, 11, 7, e 4 da BR 222, E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus ou Micro-ônibus	193,580	3.866,7	38.667
27	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, indo para zona rural, passando pela Localidade Paraíso, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus ou Micro-ônibus	60	1.200	12.000
LOTE 019 - E.M.E.I.F. CASTRO ALVES - ZONA RURAL						

ROTA	ITINERÁRIO	TURNO	VEICULO	KM DIARIO Ida/volta	KM MENSAL Ida/volta	KM ANUAL Ida/volta
28	Partindo da E.M.E.I.F. Castro Alves, passando pelo km 32, Córrego Jabuti, fazenda Pizon, Alcides Vazone, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Castro Alves, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Manhã	Ônibus ou Micro-ônibus	113,400	2.268	22.680
29	Partindo da E.M.E.I.F. Castro Alves, passando pelo km 32, Córrego Jabuti, fazenda Pizon, Alcides Vazone, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Castro Alves, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus ou Micro-ônibus	113,400	2.268	22.680
LOTE 020 - E.M.E.I.F. NAZARÉ - ZONA RURAL						
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM DIARIO Ida/volta**	**KM MENSAL Ida/volta**	**KM ANUAL Ida/volta**
30	Partindo da E.M.E.I.F. Nazaré, passando pelas Localidades: Vila Nazaré, Alto Bonito (I, II e III) e fazendas próximas, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Nazaré, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Manhã	Ônibus ou Micro-ônibus	120	2.400	24.000
31	Partindo da E.M.E.I.F. Nazaré, passando pelas Localidades: Vila Nazaré, Alto Bonito (I, II e III) e fazendas próximas, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Nazaré, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus ou Micro-ônibus	120	2.400	24.000

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o valor médio por item, conforme tabela de referência:

ROTA MUNICIPAL

ROTA	ITINERÁRIO	TURNO	VEICULO	KM ANUAL Ida/volta	VALOR MÉDIO
01	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Localidade Rio Água Suja, E.M.E.I. Pingo de Gente, E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli, E.M.E.F. Maria de Nazaré, E.M.E.F. Manoelito ponto de chegada E.M.E.F. Presbiteriana, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	5.060	42,397
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
02	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Colônia Paraiso/Quatro Bocas - Zona Rural, E.M.E.I.F. Paraiso, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	7.354,4	29,267
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
03	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Localidade Rio Água Azul - Br010 - Zona Rural, ponto de chegada E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F Osvaldina Dadam, E.M.E.F Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	8.000	28,403
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**

04	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Triunfo, Torre, Fazenda Paulo Mota, Sítio Brasília, Concrem I, Concrem, ponto de chegada E.M.E.I.F. Concrem, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus	29.000	7,923
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
05	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Casa de acolhimento (abrigo), ponto de chegada escolas municipais, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 carro c/ 5 passageiros ou uma van nessa rota	Manhã	Carro c/ 5 passageiros ou van	6.000	36,310
06	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Casa de acolhimento (abrigo), ponto de chegada escolas municipais, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa. Obs.:** Será necessário 1 carro c/ 5 passageiros ou uma van nessa rota	Tarde	Carro c/ 5 passageiros ou van	6.000	36,310
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
07	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos, ponto de chegada no *CAPEE/AEE*, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota ***VEÍCULO ADAPTADO***	Manhã	Micro-ônibus ou van	9.524	23,063
08	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos, ponto de chegada no *CAPEE/AEE*, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota ***VEÍCULO ADAPTADO***	Tarde	Micro-ônibus ou van	9.524	23,063
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
09	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.I. Maçonaria, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli, E.M.E.F. João Almeida, E.M.E.F. Ruth Passarinho, E.M.E.F Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota ***VEÍCULO ADAPTADO***	Manhã	Micro-ônibus ou van	9.524	23,050
10	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.I. Maçonaria, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli, E.M.E.F. João Almeida, E.M.E.F. Ruth Passarinho, E.M.E.F Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota ***VEÍCULO ADAPTADO***	Tarde	Micro-ônibus ou van	9.524	23,050
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
11	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA, passando pela Localidade Laranjeiras, Fazenda JS, E.M.E.F. Alacid Nunes, E.M.E.F. Lindolfo Collor, E.M.E.F. Rui Barbosa, ponto de chegada na E.M.E.I. Cantinho do Céu, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	26.884	8,240
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
12	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.I. Alberina, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	5.000	41,710

13	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA, passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.I. Alberina, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Tarde	Micro-ônibus ou van	5.000	41,710
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
14	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA, passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.F. Dionísio Lima, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Manhã	Micro-ônibus ou van	5.000	41,710
15	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA, passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.F. Dionísio Lima, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Tarde	Micro-ônibus ou van	5.000	41,610
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
16	Partindo da E.M.E.I.F Santa Lúcia, passando pela Localidade Ladeirão, entrada da pratinha, fazenda do Joilson, Ourinho, ponto de chegada na E.M.E.I.F Santa Lúcia, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota ou 2 veículos (micro-ônibus/van/doblô) devido à grande distância entre as fazendas onde residem os alunos.	Manhã	Micro-ônibus/van/ doblô	40.000	7,910
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
17	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Colônia Progresso Granja Sassamoto, BR 222 Km 14, 16, 17, 22. 25. 32, 34, 38, ponto de chegada na E.M.E.I. F. Progresso, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota	Manhã	Micro-ônibus	24.800	7,997
18	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Colônia Progresso Granja Sassamoto, BR 222 Km 14, 16, 17, 22. 25. 32, 34, 38, ponto de chegada na E.M.E.I. F. Progresso, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Micro-ônibus	24.800	7,997
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
19	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Fazenda do Carlão**,** Fazenda Itapuã, Chácara do Diogo, Fazenda do Álvaro, E.M.E.I. Santa Terezinha, ponto de chegada na E.M.E.F. Joao Almeida Silva, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus; uma van ou uma caminhonete nessa rota	Tarde	Micro-ônibus/ van/ caminhonete	13.200	15,820
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
20	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela BR 22 km 07, 06, 04, 03, 02, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Jonathas Athias, E.M.E.F. Maria de Nazaré, ponto de chegada na E.M.E.I. Ana Fachetti, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	Tarde	Micro-ônibus / van	8.836	23,450
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
21	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Fazenda Ariane, Fazenda Jatobá, Fazenda Gavião e Fazenda Cricaré, com chegada a E.M.E.I. Neide de Brito, E.M.E.F. Francisco das Chagas, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Osvaldina Dadam e E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa**	Manhã	Micro-ônibus/ van/ caminhonete	20.000	10,937

	Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus; uma van ou uma caminhonete nessa rota				
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
22	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Fazenda Boi Gordo, as margens do Rio Itinga com chegada na E.M.E.F. João Almeida Silva e E.M.E.I. Santa Terezinha, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 micro-ônibus; uma van ou uma caminhonete nessa rota	Manhã	Micro-ônibus/ van/ caminhonete	25.600	8.227
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
23	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, com chegada a Escola que vai realizar o evento, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus nessa rota	Manhã Tarde Noite	Ônibus	20.000	12,433

ROTA ESTADUAL

ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
24	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelo Distrito de Vila Ligação, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus nessa rota	Manhã	Ônibus	16.516	14,483
25	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelo Distrito de Vila Ligação, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus	16.516	14,483
26	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, indo para zona rural, passando pela Localidade Kauana, Betel, Granja Sassamoto, Progresso, Km 14, 11, 7, e 4 da BR 222, E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus ou Micro-ônibus	38.667	7,913
27	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, indo para zona rural, passando pela Localidade Paraíso, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus ou Micro-ônibus	12.000	21,317
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
28	Partindo da E.M.E.I.F. Castro Alves, passando pelo km 32, Córrego Jabuti, fazenda Pizon, Alcides Vazone, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Castro Alves, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Manhã	Ônibus ou Micro-ônibus	22.680	11,053
29	Partindo da E.M.E.I.F. Castro Alves, passando pelo km 32, Córrego Jabuti, fazenda Pizon, Alcides Vazone, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Castro Alves, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus ou Micro-ônibus	22.680	11,053
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**VEICULO**	**KM ANUAL Ida/volta**	**VALOR MÉDIO**
30	Partindo da E.M.E.I.F. Nazaré, passando pelas Localidades: Vila Nazaré, Alto Bonito (I, II e III) e fazendas próximas, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Nazaré, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Manhã	Ônibus ou Micro-ônibus	24.000	9,943
31	Partindo da E.M.E.I.F. Nazaré, passando pelas Localidades: Vila Nazaré, Alto Bonito (I, II e III) e fazendas próximas, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Nazaré, finalizando a rota. **Vice-versa** **Obs.:** Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota	Tarde	Ônibus ou Micro-ônibus	24.000	9,960

8.2. Foram utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8.3. O valor médio estimado da contratação é de **R$ 7.082.370,74** (Sete milhões, oitenta e dois mil, trezentos e setenta Reais e setenta e quatro centavos)

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da *"análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar"*. É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar.

SOLUÇÃO 1
Execução direta dos serviços - A execução direta por servidores de quadro da administração pública.

SOLUÇÃO 2
Execução indireta dos serviços pela contratação de empresa especializada - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do objeto.

9.1. ANÁLISE DAS OPÇÕES:

Solução 01: Ao analisar a possibilidade da Secretaria assumir o serviço de transporte escolar, é crucial considerar os desafios substanciais que ela enfrentaria. A necessidade de contratação de motoristas reservas, devido a possibilidade de algum motorista, precisar se afastar temporariamente, poderia interromper o serviço e causar transtornos aos alunos e suas famílias. Além disso, a nossa região é caracterizada por condições de locomoção desafiadoras e estradas em péssimo estado, ao qual aumentaria os custos de manutenção dos veículos, exigindo um investimento financeiro considerável.

Embora a supervisão direta possa parecer benéfica à primeira vista, é importante reconhecer as limitações e os ônus associados. A flexibilidade operacional para ajustar horários e rotas pode ser contrabalançada pela necessidade de lidar com as complexidades logísticas e a falta de experiência especializada em transporte escolar.

O custo inicial elevado da aquisição de combustível e manutenção da frota de veículos, bem como a contratação e treinamento de motoristas, representam desafios financeiros significativos que podem sobrecarregar o orçamento municipal a longo prazo. Além disso, a Secretaria enfrentaria riscos de responsabilidade consideráveis, pois seria diretamente responsável por quaisquer incidentes ou acidentes envolvendo os veículos ou motoristas, aumentando sua exposição a potenciais litígios legais e despesas financeiras.

Solução 02: As empresas especializadas em transporte escolar oferecem vantagem de expertise e especialização. Ao se dedicarem exclusivamente a esse campo, elas acumulam conhecimentos específicos e experiência prática que garantem a prestação de um serviço de alta qualidade e seguro para os alunos. Esta expertise é essencial para lidar eficazmente com os desafios logísticos e de segurança, proporcionando tranquilidade tanto para a Secretaria, quanto para os pais e responsáveis.

Além disso, a terceirização do serviço reduz significativamente os encargos administrativos transferindo a responsabilidade pela gestão direta do transporte escolar para uma empresa especializada. Isso inclui a eliminação da necessidade de lidar com questões de contratação de pessoal, manutenção de frota e outras tarefas administrativas relacionadas, liberando tempo e recursos valiosos.

A responsabilidade compartilhada é um aspecto fundamental da contratação pois ao assumir parte da responsabilidade pelos serviços prestados, como a manutenção de veículos, contratação e treinamento de motoristas, e conformidade com regulamentos, a empresa contratada alivia o fardo da Secretaria de Educação, e garante um serviço consistente e confiável. No entanto, é importante reconhecer que essa dependência de terceiros pode gerar desafios, como a necessidade de garantir o desempenho e confiabilidade da empresa contratada, bem como lidar com eventuais aumentos nos custos contratuais ao longo do tempo.

Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos bem como a necessidade de entregas parceladas.

Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demostra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente.

Pela justificativa apresentada, alinhada com a necessidade do setor, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada no fornecimento desse tipo de itens, sendo que a solução técnica escolhida é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão (Lei n° 10.520/02), no formato eletrônico (Decreto n° 10.024/19).

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a solicitação do Departamento Competente, onde constará local e cronograma das rotas, no município de Dom Eliseu/PA.

11.2. Assumir as despesas necessárias para a prestação dos serviços, tais como taxas, impostos, deslocamentos de seus profissionais, assim como demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

11.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados.

11.4. Disponibilizar profissionais com formação/capacitação na área do objeto ora pretendido, durante o horário de funcionamento deste órgão, que deverão exercer as / atribuições especificadas no presente termo.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);.

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Podemos incluir aumento da emissão de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos, geração de resíduos sólidos como pneus usados e óleo de motor descartado de forma inadequada.

Para mitigar esses impactos, é importante que os veículos estejam em boas condições de manutenção, além de promover a conscientização no uso de combustíveis menos poluentes. É fundamental implementar um sistema de logística reversa para garantir o descarte adequado dos resíduos gerados, como pneus e óleo de motor, por meio da reciclagem ou reutilização desses materiais sempre que possível. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação.

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

17.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

Dom Eliseu, 02 de janeiro de 2025

PEDRO JOSE DE MESQUITA NETO:75688450363

Assinado de forma digital por PEDRO JOSE DE MESQUITA NETO:75688450363
Dados: 2025.01.02 10:37:09 -03'00'

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal DECRETO Nº 05/2025 GP